



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

## Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento

São Carlos, Capital da Tecnologia

CHAMADA PÚBLICA Nº 05/2021

PROCESSO Nº 10664/2021

O **MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS – PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de São Carlos - SP, à Rua Episcopal, 1.575, Centro, inscrito no CNPJ sob n.º 45.358.249/0001-01, torna público para conhecimento dos interessados, que na Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento (SMAA), localizada na Rua Julião José dos Santos – nº 7 (anexo ao pavilhão de Exposhow), Vila Izabel, São Carlos, perante a equipe de coordenação do Departamento de Agricultura, acha-se aberta a **CHAMADA PÚBLICA PARA CADASTRAMENTO E HABILITAÇÃO DE AGRICULTORES FAMILIARES, EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS INDIVIDUAIS, ASSIM CONSIDERADOS PELA LEI FEDERAL Nº 11.326 DE 24 DE JULHO DE 2006, COMO TAMBÉM, COOPERATIVAS E OUTRAS ORGANIZAÇÕES FORMALMENTE CONSTITUÍDAS COMO PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO QUE DETENHAM A DECLARAÇÃO DE APTIDÃO AO PROGRAMA NACIONAL DE AGRICULTURA FAMILIAR – PRONAF – DAP**, referente ao Programa Municipal de Agricultura de Interesse Social – PMAIS, instituído pela Lei nº 20.180 de 25 de junho de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 350 de 13 de junho de 2021. **Os envelopes referentes a esta Chamada serão recebidos e protocolados até às 15h00 do dia 22/09/2021, e serão abertos de conformidade com as seguintes cláusulas e instruções abaixo.** O prazo de vigência da presente Chamada Pública é de **06 (seis) meses** a partir da publicação nos Órgãos Oficiais da Imprensa do Município, do Estado e/ou da União.

### I. DO OBJETO

**01.01.** O presente edital de Chamada Pública tem por objeto o cadastramento e habilitação dos agricultores familiares individuais de São Carlos-SP, assim como, cooperativas e associações da agricultura familiar com sede no município de São Carlos-SP, para o atendimento no que tange o fornecimento de gêneros alimentícios para o abastecimento do Banco Municipal de Alimentos.

**01.02.** O edital da chamada pública para cadastramento e habilitação obedecerá ao seguinte cronograma:

| Cronograma                     | Datas                                |
|--------------------------------|--------------------------------------|
| Encaminhamento da documentação | 20 dias após publicação do edital    |
| Habilitação                    | 05 dias após análise da documentação |
| Cadastramento                  | 05 dias após habilitação             |
| Início de fornecimento         | Imediatamente após o cadastramento   |

### II. DO AMPARO LEGAL

**02.01.** Este Edital é regulamentado pela seguinte legislação, devidamente atualizada:

**02.01.01. Lei Federal nº 11.326, de 24 de julho de 2006** – Estabelece as diretrizes para a formação da Política Nacional da Agricultura Familiar e empreendimentos Familiares Rurais.

**02.01.02. Lei Municipal nº 20.180, de 25 de junho de 2021** – Institui o Programa Municipal de Agricultura de Interesse Social – PMAIS

**02.01.03. Decreto Municipal nº 350 de 13 de julho de 2021** – Regulamenta a Lei Municipal nº 20.180 de 25 de junho de 2021.

### III. DA HABILITAÇÃO

**03.01.** Os envelopes contendo os documentos referentes à Habilitação deverão estar fechados de modo inviolável, e deverão referir-se:

#### NOME DO PROPONENTE

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO  
RUA JULIÃO JOSÉ DOS SANTOS, S/Nº, VILA IZABEL  
CEP 13.570-828 - SÃO CARLOS – SP  
PROCESSO Nº 10664/2021  
CHAMADA PÚBLICA Nº 05/2021

HABILITAÇÃO – PROGRAMA MUNICIPAL DA AGRICULTURA DE INTERESSE SOCIAL  
ENCERRAMENTO: 15h00 do dia 22/09/2021

**03.02.** Para participar desta Chamada Pública os interessados deverão comprovar sua habilitação através da apresentação dos seguintes documentos abaixo citados, podendo dela participar os grupos formais (Cooperativas e Associações da Agricultura Familiar) e agricultores familiares individuais.

#### 03.02.01. HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL

**I** – a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF;

**II** – a prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica – CNPJ;

**III** – o extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;

**IV** – a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

## Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento

São Carlos, Capital da Tecnologia

V – a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.

VI – a prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas.

### **03.02.02. HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL:**

I – a prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

II – o extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;

III – a prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

IV – as cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;

V – a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados / cooperados;

VI – a declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados / associados; e

VII – a prova de atendimento aos requisitos previstos em lei específica, quando for o caso;

VIII – a prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas.

São Carlos, 1º de setembro de 2021

Dhony Oliveira Souza

*Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento*